

PORTARIA Nº 453, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481 de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19 da Lei nº. 1.082, de 1º de junho de 1999.

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovado pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº. 6, de 8 de janeiro de 2004, a Portaria ADAPEC/TO Nº 193 de 16 de outubro de 2003 e Portaria ADAPEC/TO 320 de 26 de junho de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário UELTON JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CRMV-TO sob o nº 479, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 263, e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: N.º 108/2011.
 PROCESSO: N.º 2011.3443.003698.
 CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
 CONTRATADA: VIVO S.A.
 OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato nº 108/2011 e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2012.3453.20.122.1006.4217.0000.
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39.
 FONTES: 0240666998.
 VIGÊNCIA: de 21/12/2012 A 20/12/2013.
 DATA DA ASSINATURA: 07/11/2012.
 SIGNATÁRIOS: MARCELO AGUIAR INOCENTE
 Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
 VIVO S.A.
 NOANDER MARCEL SBROGLIA BARRETO
 FABIO FERREIRA DA SILVA
 Representantes da empresa contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: N.º 111/2011.
 PROCESSO: N.º 2011.3443.003405.
 LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
 LOCADORA: ROSIANE ALVES DA COSTA TEIXEIRA.
 OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato, reajustar seu valor e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
 VALOR: R\$ 517,97 (quinhentos e dezessete reais e noventa e sete centavos) mensais, perfazendo um total de R\$ 6.215,64 (seis mil e duzentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2012.3453.20.122.1006.4217.0000.
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.
 FONTE: 0240666666.
 VIGÊNCIA: de 1º/11/2012 até 30/10/2013.
 DATA DA ASSINATURA: 01/10/2012.
 SIGNATÁRIOS: MARCELO AGUIAR INOCENTE
 Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
 ROSIANE ALVES DA COSTA TEIXEIRA
 Proprietária do imóvel urbano.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: N.º 56/2012.
 PROCESSO: N.º 2012.3443.002257.
 CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
 CONTRATADA: BRASIL TELECOM S.A.
 OBJETO: Aquisição Serviço Telefonia Fixa/Internet
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 702.469,88 (setecentos e dois mil quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2012.34430 20.126.1035.4395.0000.
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.
 FONTE: 0100.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nas hipóteses do art.57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
 DATA DA ASSINATURA: 04/12/2012.
 SIGNATÁRIOS: MAECELO AGUIAR INOCENTE.
 Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
 BRASIL TELECOM S/A.
 Wagner Oliveira Gomes.
 Paulo César de Castro Filho
 Procuradores da empresa contratada.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O representante do Governo do Estado do Tocantins, Excelentíssimo Senhor, André Luiz de Matos Gonçalves - Procurador Geral do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.616 de 08 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.688 de 08 de agosto de 2012, que Cria a Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins – TerraPalmas, vem convocar os Acionistas Subscritores, para uma Assembleia Geral a realizar-se no dia 28 de dezembro de 2012, às 9:00 horas, na Praça dos Girassóis, Lote 01, Prédio 01, nesta cidade, sede da TERRAPALMAS, para as seguintes deliberações; 1º) Constituição da Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins – TerraPalmas; 2º) Ingresso dos Acionistas; 3º) Aprovação do Estatuto Social da TerraPalmas; 4º) Composição do Conselho de Administração; 5º) Composição do Conselho Fiscal; 6º) Outros assuntos de interesse da Cia. Palmas - TO, 18 de dezembro de 2012.

André Luiz de Matos Gonçalves
 Procurador Geral do Estado

TERRAPALMAS

Presidente: **GLÁUCIO BARBOSA SILVA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O representante do Governo do Estado do Tocantins, Excelentíssimo Senhor, André Luiz de Matos Gonçalves - Procurador Geral do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.616 de 08 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.688 de 08 de agosto de 2012, que Cria a Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins – TerraPalmas, vem convocar os Acionistas Subscritores, para uma Assembleia Geral a realizar-se no dia 28 de dezembro de 2012, às 9:00 horas, na Praça dos Girassóis, Lote 01, Prédio 01, nesta cidade, sede da TERRAPALMAS, para as seguintes deliberações; 1º) - Constituição da Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins – TerraPalmas; 2º) – Ingresso dos Acionistas; 3º) – Aprovação do Estatuto Social da TerraPalmas; 4º) - Composição do Conselho de Administração; 5º) – Composição do Conselho Fiscal; 6) – Outros assuntos de interesse da Cia. Palmas - TO, 18 de dezembro de 2012.

André Luiz de Matos Gonçalves
 Procurador Geral do Estado

DETRAN

Diretor-Geral: **CEL. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE**

PORTARIA/DETRAN/GABDG/Nº 3.200/2012

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com artigo 8º, inciso II, alínea “a” da Lei Nº 2.425, de 11 de janeiro de 2011, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato Nº 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial Nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011.

CONSIDERANDO o previsto no Anexo II, itens 4.2 e 5.2, em seus incisos II, da Resolução 168/2004 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, que dispõem sobre a realização dos cursos de Atualização para Renovação da CNH e Reciclagem para Condutores Infratores, na modalidade Não Presencial – Curso à Distância – EAD, bem como o disposto na Portaria 436/2012, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN;